



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTRARIA N. 560, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a participação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da UFJF, e dá outras providências.

**A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Jackeline Fernandes Fayer,** no exercício das suas competências por meio da Portaria n.º 96 de 01 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2011 e considerando o que consta do Processo n.º 23071.005958/2014-41, bem como:

- a) considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2014 do Mestrado Profissional do "Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora", bem como o disposto nas respectivas **Normas Adicionais que integrarão o Edital**, publicados em [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net)); e
- b) considerando a necessidade de a UFJF estabelecer normas específicas sobre a participação de seus Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) no referido Processo Seletivo, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Autarquia Federal Universitária nos termos dos atos normativos mencionados na anterior alínea "a";

Então, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - publicar a presente portaria visando normatizar a participação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Juiz de Fora no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**§ 1º** - Para o processo seletivo supracitado (Turma 2014-2016) serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) desta Universidade, nos termos do edital publicado em [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net).

**§ 2º** - Conforme o ajuste feito entre a PRORH e o CAED, os servidores da UFJF ficarão isentos do pagamento de taxa de inscrição

**§ 3º** - Os servidores ainda, além de atender aos “Requisitos Gerais” previstos no Edital do CAED (subitem “5.1”), deverão:

I – tomar todas as providências relativas à “Inscrição” previstas no Edital do CAED (subitem “5.3”), preenchendo o “formulário eletrônico” com os dados nele solicitados em [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), sendo que a respectiva “ficha de inscrição” gerada pelo sistema deverá ser impressa e assinada.

II – encaminhar a “ficha de inscrição” e os demais documentos previstos no subitem “5.4” (com exceção do comprovante de pagamento), **exclusivamente via SEDEX, conforme data prevista no Edital**.

**Art. 2º** - O candidato classificado em uma das vagas destinadas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) desta Universidade, nos termos das respectivas normas publicadas pelo CAED/FACED/UFJF em [www.mestrado.caedufjf.net](http://www.mestrado.caedufjf.net), para os fins da efetivação da matrícula no Curso de Mestrado Profissional, deverá atender aos requisitos constantes nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

**Art.3º** - Somente poderá concorrer às vagas previstas nesta Portaria, o candidato que se enquadra nas seguintes condições:

- a) ser servidor público efetivo da UFJF, ocupante de cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação (TAE);
- b) encontrar-se em efetivo exercício na UFJF;
- c) ter sido considerado habilitado no Programa de Avaliação de Desempenho – PROADES, da PRORH/UFJF, no último período avaliativo, quando couber; e em caso de servidor em período probatório, ter sua(s) a(s) respectiva(s) avaliação(ões) de estágio probatório ou equivalente(s) analisada(s) de forma satisfatória;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

d) não estar cursando ou não ter concluído programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*.

**Art.4º** - O servidor selecionado deverá firmar compromisso institucional de manter-se em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do Programa e por tempo igual após a conclusão do mesmo, sob pena de resarcimentos ao erário, nos termos da lei.

**§ 1º** - O formulário TERMO DE COMPROMISSO – Anexo 1, também encontra-se disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/capacitacao/vagasmestrado/>, o qual deverá ser preenchido e entregue à CCDP/PRORH, antes da efetivação de matrícula junto ao CAED.

**§ 2º** - Os servidores selecionados somente estarão aptos a efetuar a matrícula junto ao CAED, caso o respectivo nome conste da lista de selecionados a ser publicada no site da PRORH.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria competente.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2014

Jackeline Fernandes Fayer  
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED) da Faculdade de Educação (FACED) da UFJF.**

**ANEXO 01 – TERMO DE COMPROMISSO**

“Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, no(a) \_\_\_\_\_, da UFJF, declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº \_\_\_\_\_ e com a Portaria nº 560, de 26 de maio de 2014 e firmo o compromisso institucional de manter-me em efetivo exercício, prestando serviços à UFJF, no período de duração do referido Programa, por mim a ser cursado e por tempo igual após a conclusão do mesmo, sob pena de ressarcimento, nos termos da lei, do investimento feito pelo erário, equivalente a R\$ 45.536,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo apresentado pelo CAED/UFJF”.

Declaro também que não estou cursando e não conclui programa ou curso de pós-graduação *stricto sensu*.

**Por ser verdade, firmo o presente.**

Juiz de Fora \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor